



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso I, da lei 14.133/21 consolidada, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo da frota do transporte escolar, Marcopolo/Volare V8L EO, placas IZU-0179, ano fabricação 2019, ano modelo 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Esp.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Amortecedor dianteiro	Peça	2	R\$ 397,50	R\$ 795,00
2	Amortecedor traseiro	Peça	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00
3	Farolete dianteiro	Peça	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
4	Rolamento tensor correia alternador	Peça	1	R\$ 781,00	R\$ 781,00
5	Correia alternador	Peça	1	R\$ 422,00	R\$ 422,00
6	Rele acionamento da porta	Peça	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7	Lâmpada h1 24 volts	Peça	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
8	Lâmpada lateral 24 volts 1 polo	Peça	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
9	Lonas de freio	Jogo	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
10	Kit rebites p/ lonas	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	Sensor temperatura do ar do motor	Peça	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
12	Barra de ligação longa	Peça	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
13	Mão de obra revisão	Serv.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>Valor total de peças e mão de obra</b>				<b>R\$ 8.551,00</b>	

**Justificativa:** Justifica-se a contratação, de forma direta, afim de realizar a revisão do veículo do transporte escolar para retomada do período letivo.

**Da Dotação orçamentária:**

05.01 – Secretaria de Educação  
33.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos  
2030 – Manutenção Transporte Escolar  
Reduzido: 4473 – Vínculo: 20

05.01 – Secretaria de Educação  
33.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos  
2030 – Manutenção Transporte Escolar  
Reduzido: 4502 – Vínculo: 20

**Do Prazo:**

O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, a contar da data do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

O prazo de vigência do contrato será até o dia 03 de dezembro de 2024.

**Da garantia:**

O prazo de garantia das peças e dos serviços será de 03 (três) meses.

**Do Pagamento:**

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor de R\$ 8.551,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais).

O pagamento será efetuado à vista, após a execução do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

**Empresa: CLAUDIR CORTINA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.707.184/0001-40, com sede na Av. Castelo Branco, nº 43, Centro, na cidade de São Valentim/RS, CEP 99640-000.

São Valentim, 03 de setembro de 2024.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS  
FORAM EXAMINADOS E APROVADOS  
PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483